



# 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: "40 anos da "Virada" do Serviço Social"

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

---

Eixo: Política social e Serviço Social.

Sub-eixo: Ênfase em Educação.

## ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: UMA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E ÊXITO NO IFMT *CAMPUS* RONDONÓPOLIS

Dilma Ferreira Leite Silva<sup>1</sup>

**Resumo:** O presente trabalho tem por objetivo refletir como a Assistência Estudantil, enquanto política pública educacional, tem se estruturado e possibilitado o acesso e a permanência dos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus* Rondonópolis.

**Palavras-chave:** Assistência Estudantil, Educação, Política Pública.

**Abstract:** The present work has as objective to reflect about the Student Assistance, in the educational scope as this policy has been structured and made possible the access and permanence of the students of the Institute Federal Education, Science and Technology Mato Thick, Campuses Rondonópolis.

**Keywords:** Student Assistance, Education, Public Policy.

### 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho buscou refletir acerca do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto Nº 7.234/2010 como uma política pública educacional, que visa garantir a permanência e êxito de estudantes em instituições de ensino no âmbito federal. Ao mesmo tempo, também analisou as ações promovidas por meio do programa da Assistência Estudantil no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) – *Campus* Rondonópolis.

### 2. PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PNAES)

No contexto atual, marcado pela imensa desigualdade social, a educação ocupa um papel cada vez mais relevante no quadro dos direitos humanos na sociedade brasileira, uma vez que a educação se apresenta como condição essencial para a garantia dos direitos, sendo um mecanismo para o exercício da cidadania capaz de tornar cidadãos participativos e ativos em protagonistas da sua própria história.

Embora a educação seja um direito social, ela se configura como umas das áreas em que a questão da desigualdade social se apresenta mais nitidamente:

---

<sup>1</sup> Profissional de Serviço Social. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. E-mail: <dilma.silva@roo.ifmt.edu.br.>.

Pesquisas realizadas pelo IPEA, no final da década de 90, demonstraram, entre outros dados, que, apesar de ter havido um crescimento do número de jovens que têm acesso à educação escolarizada, esse crescimento ocorre apenas no primeiro segmento da formação escolar – o ensino fundamental. E, ainda assim, quando se comparam os dados de escolaridade da população de crianças e jovens brancos e negros, os números apresentados revelam que níveis de desigualdade, tanto no acesso quanto na conclusão das etapas iniciais da escolarização, aumentam consideravelmente para pessoas da raça negra (MAGALHÃES, 2012, p. 89-90).

Assim, o direito à educação não pode ser garantido somente com a ampliação do acesso, sendo, dessa forma, necessária a criação de mecanismos que viabilizem a permanência e a conclusão, em diferentes níveis de ensino, nas instituições educacionais. Tais mecanismos, quando implementados, precisam reduzir os efeitos das desigualdades apresentadas por um conjunto de estudantes, “[...] provenientes de segmentos sociais cada vez mais pauperizados e que apresentam dificuldades concretas de prosseguirem sua vida acadêmica com sucesso” (MAGALHÃES, 2012, p. 94).

Nessa perspectiva, com a finalidade de aumentar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal, oferecendo uma série de modalidades assistenciais que visam à articulação entre ensino, pesquisa e extensão, de modo a contribuir com o processo de formação, foi regulamentado, em 2010, o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), por meio do Decreto Nº 7.234, que, conforme o Art. 2º, possui os seguintes objetivos:

- I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
- II – minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- III – reduzir as taxas de retenção e evasão;
- IV – contribuir para a promoção da inclusão social pela educação (BRASIL, 2010).

Cabe, ainda, destacar que dentre as ações a serem desenvolvidas pelo referido programa estão: moradia estudantil, transporte, alimentação, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiências ou algum tipo de necessidade específica.

É sob o discurso de oportunidade que ganha relevo o debate sobre a política de Assistência Estudantil, que, de acordo com o Art. 4º, Parágrafo único, do decreto de 2010, prevê:

As ações de assistência estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras (BRASIL, 2010).

O decreto apresenta, em seu Art. 5º, o público prioritário do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES): “[...] estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior” (BRASIL, 2010).

Quanto às ações preconizadas pelo PNAES, elas “[...] se caracterizam como ações afirmativas de permanência, destinadas, prioritariamente, a alunos oriundos das camadas populares, objetivando promover efetivas condições para a realização e conclusão do curso superior” (MAGALHÃES, 2012, p. 96). Dessa forma, as estratégias adotadas no programa pautam-se pelo critério básico de garantia e efetivação do acesso e da permanência dos estudantes na educação pública.

### **3. ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS RONDONÓPOLIS.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Rondonópolis localiza-se na cidade de Rondonópolis, na região sul do estado de Mato Grosso, a 215 km da capital, Cuiabá.

A referida instituição de ensino, atualmente, oferta oito cursos: dois de nível superior (Licenciatura em Ciências da Natureza e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas) e seis de nível médio técnico, dos quais cinco são ofertados na modalidade integrada (Química, Secretariado, Informática, Alimentos e Administração em Proeja) e um na modalidade subsequente (Química).

No âmbito do Instituto Federal de Mato Grosso, as ações da Assistência Estudantil foram regulamentadas e incorporadas em 2011. Especificamente, as ações da Assistência Estudantil do IFMT – *Campus* Rondonópolis são respaldadas pela Resolução nº 094, de 18 de outubro de 2017, do Conselho Superior (CONSUP) do IFMT e pelo Regulamento Geral da Assistência Estudantil, instituído por meio da Resolução Nº 095, de 18 de outubro de 2017, também do CONSUP, que tem como base as demandas contidas no Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dessa forma, dispõe a Resolução Nº 095 que:

O Programa de Assistência Estudantil do IFMT consiste na concessão de auxílios aos estudantes de todos os níveis de ensino ofertados pela Instituição, compreendendo benefícios voltados para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, bem como ações de caráter universal para o acesso de todos os estudantes, de modo a propiciar a articulação entre o programa de assistência estudantil e o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão. (IFMT, 2017).

No Art. 3º do Regulamento Geral da Assistência Estudantil do IFMT, a Assistência Estudantil é definida como:

[...] um conjunto de ações voltadas ao atendimento das necessidades do estudante com o objetivo de contribuir com a sua formação integral, prevenindo situações de retenção, evasão escolar e promovendo condições de permanência e desenvolvimento com êxito do estudante no percurso formativo (IFMT, 2017).

No que diz respeito às finalidades do referido regulamento, apresentam-se as seguintes:

- I – Promover a permanência e a conclusão de cursos com êxito pelos estudantes do IFMT com vistas à inclusão social e democratização do ensino;
- II – Assegurar ao estudante igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas;
- III – Proporcionar aos estudantes com necessidades especiais as condições necessárias para o seu desenvolvimento acadêmico, conforme legislação vigente;
- IV – Contribuir para a promoção do bem-estar psicopedagógico do estudante;
- V – Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, buscando minimizar a evasão e a retenção escolar;
- VI – Promover e ampliar a formação integral do estudante, estimulando e desenvolvendo a criatividade, a reflexão crítica, as atividades e os intercâmbios: cultural, esportivo, artístico, político, científico e tecnológico;
- VII – Preservar e difundir os valores éticos de liberdade, igualdade, democracia e solidariedade;
- VIII – Proporcionar que o estudante conclua o curso dentro do prazo mínimo estabelecido no Projeto Pedagógico de Curso;
- IX – Possibilitar ao estudante o acesso à tecnologia digital; e
- X – Assegurar a prestação de serviços com igualdade, considerando as diferenças de classe social, gênero, etnia/cor, religião, orientação sexual, idade, condição física e psíquica (IFMT, 2017).

Isto posto, a Assistência Estudantil é entendida, na perspectiva de educação, como um direito e compromisso com a formação integral com vistas, a contribuir na permanência e êxito dos estudantes.

Ainda conforme o Regulamento Geral, no Art.16, estão previstas as ações a serem executadas por meio de programas de caráter universal e seletivo, nas seguintes modalidades:

I – Programa Universal: O programa universal é destinado a todos os estudantes regularmente matriculados no IFMT. Poderá ser desenvolvido por meio de ações e projetos conduzidos pela equipe pedagógica e multiprofissional dos *Campi*. São ações e projetos de caráter universal:

- a) Acolhimento e acompanhamento social, psicológico e pedagógico;
- b) Prevenção e promoção à saúde e qualidade de vida;
- c) Incentivo às atividades esportivas, de lazer e culturais;

- d) Seguro escolar;
- e) Incentivo ao Desempenho Escolar e Acadêmico – Monitoria Didática;
- f) Incentivo ao Desempenho Escolar e Acadêmico – Participação em eventos técnico-científicos e de formação política estudantil;
- g) Apoio aos Estudantes com Deficiência e/ou Necessidades Educacionais Específicas.

II – Programa de Incentivo à Permanência: O programa de incentivo à permanência será executado por meio da concessão de auxílios, via edital de seleção, destinados prioritariamente aos estudantes com renda bruta familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, conforme normatização do Decreto Nº 7.234/2010. Assim, as ações que se enquadram no referido programa são:

- a) Auxílio Moradia;
- b) Residência Estudantil;
- c) Auxílio Transporte;
- d) Auxílio Alimentação;
- e) Auxílio Creche;
- f) Auxílio Permanência;
- g) Auxílio Emergencial.

É importante destacar que o Regulamento Geral da Assistência Estudantil do IFMT prevê que cada *Campus* possua gestão descentralizada com autonomia para elaborar o seu próprio regulamento, definindo as áreas estratégicas dos auxílios e modalidades de bolsas em conformidade com a disposição orçamentária da instituição de ensino. Em Rondonópolis, sob a presidência da profissional do Serviço Social, foi instituída a Comissão Permanente de Assistência Estudantil para seleção dos estudantes na concessão dos benefícios, em consonância com os princípios e diretrizes da Política de Assistência Estudantil do IFMT.

Atualmente, o instituto segue as orientações do Regulamento Geral, haja vista que o regulamento do *campus* se encontra em fase de elaboração pela Comissão Permanente de Assistência Estudantil.

Como pode se constatar, as ações da Assistência Estudantil não se restringem à distribuição de bolsas, uma vez que também atendem todos os estudantes via Programa Universal de modo a contribuir com a formação integral, prevenir a situação de evasão escolar e promover a permanência e êxito dos discentes.

O programa de Assistência Estudantil, no exercício de 2018, atendeu 1.190 (mil cento e noventa) estudantes, em diversas modalidades de auxílios estudantis: alimentação, transporte, monitoria, bolsa extensão, projeto de pesquisa, seguro do aluno, ajuda de custo para participação em eventos esportivos, culturais, científicos etc., aos quais tiveram acesso estudantes matriculados nos cursos de ensino médio-integrado, PROEJA e superior, conforme o quadro a seguir:

Quadro 1 – Estudantes do IFMT – *Campus* Rondonópolis beneficiados no ano de 2018 pelo PNAES.

Auxílio Alimentação	130 bolsas
Auxílio Alimentação/Transporte	10 bolsas
Bolsa Monitoria	05 bolsas
Bolsa Extensão	07 bolsas
Evento Esportivo	46 alunos
Seguro do Aluno	824 alunos assegurados
Projeto de Pesquisa	05 bolsas
Ajuda de custo (para viagens, aulas de campo, eventos científicos)	163 alunos

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados fornecidos pelo *Campus* Rondonópolis, 2018.

Além dessas ações desenvolvidas, foi realizada, em 2018, pelo *Campus* Rondonópolis, em atendimento à Política de Assistência Estudantil do IFMT, por meio da Comissão local, o Primeiro Fórum de Assistência Estudantil, com o objetivo de fomentar o debate entre os estudantes sobre a Política de Assistência Estudantil como política de permanência e êxito, que contou com a participação dos alunos.

A gestão orçamentária da Política de Assistência Estudantil do IFMT é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração do Planejamento (PROAD). Os custeios destinados às ações da Assistência Estudantil são provenientes da Ação 2994 (Assistência aos Estudantes dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológicos). As verbas destinadas ao programa de Assistência Estudantil são divididas, prioritariamente, em categorias de auxílios, por meio da Resolução N.º 002, de 24 de janeiro de 2012, que institui e normatiza o programa de Assistência Estudantil no IFMT, conforme apresentado na tabela abaixo:

Quadro 2 – Distribuição, em categorias de auxílio e porcentagem, dos recursos do programa de Assistência Estudantil.

Categorias de Auxílio	Porcentagem Destinada
a. Moradia b. Alimentação c. Transporte d. Atenção à saúde	Até 65% (sessenta e cinco por cento) do montante recebido.
e. Inclusão digital f. Cultura g. Esporte	Até 25% (vinte e cinco por cento) do montante recebido.
h. Apoio didático-pedagógico	Mínimo de 5% (cinco por cento) do montante recebido.
i. Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas (deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação).	Mínimo de 5% (cinco por cento) do montante recebido.
TOTAL	100%

Fonte: Resolução 002/24/01/2012 do IFMT.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme apresentado inicialmente, o objetivo do trabalho foi analisar como o programa de Assistência Estudantil tem contribuído para a permanência dos estudantes no Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Rondonópolis, dada a importância da Assistência Estudantil como uma política pública de direito no âmbito educacional, que visa possibilitar o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes. As ações do referido programa desenvolvem-se, na instituição, em articulação com o tripé ensino, pesquisa e extensão, pensadas em uma perspectiva de formação integral do indivíduo, na medida em que contempla as dimensões social, política, cultural e econômica.

Preocupa, todavia, o momento que vivemos, dada a ocorrência de uma série de retrocessos com a perda de direitos conquistados historicamente, o que configura um ataque brutal às políticas públicas, inclusive as em educação. Nesse cenário, decorrente do modelo de sociedade baseada na ideologia neoliberal, busca-se constantemente minimizar ou acabar com os direitos sociais, fato que repercute, diretamente, na operacionalização das políticas públicas de educação, que são afetadas com cortes no recurso orçamentário, o que reflete também na efetivação das ações da Assistência Estudantil, no fortalecimento do exercício da educação enquanto direito, que busca romper com as desigualdades construídas ao longo da história.

Assim sendo, faz-se necessário o engajamento de todos na luta pela educação, para que ela seja garantida como uma política de qualidade, laica e de direito universal, que viabilize aos estudantes o acesso e a sua permanência na conclusão do curso, de forma a reduzir as taxas de retenção e evasão e contribuir para a inclusão social pela educação.

## Referências

BRASIL, Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010. **Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2007-2010/Decreto/D7234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/Decreto/D7234.htm). Acesso em: 09 de abr. de 2019.

MAGALHÃES, Rosélia Pinheiro de. Desigualdade, pobreza e educação superior no Brasil. *In: FONAPRACE – Revista Comemorativa 25 anos: Histórias, memórias e múltiplos olhares*. PROEX: MG, 2012, p. 89-96.

Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia de Mato Grosso. **Resolução nº 094, de 18 de outubro de 2017**. Aprova a Política de Assistência Estudantil do IFMT.

\_\_\_\_\_. **Resolução 095, de 17 de outubro de 2017**. Aprova o Regulamento Geral da Assistência Estudantil do IFMT.

\_\_\_\_\_. **Resolução 002, de 24 de janeiro de 2012**. Institui e normatiza o Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT.